

EDITAL Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, EDSON LUIZ ROSSATTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de cadastro reserva para eventual contratação de pessoal, TORNA PÚBLICO, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº. 2.711/2023 de 10 de julho de 2023, para a função de PROFESSOR, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 242/2022.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.sertao.rs.gov.br/), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/721/processo-seletivo-simplificado-2023) e no Diário Oficial da Prefeitura, tendo acesso pelo link (https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964).
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal (https://www.sertao.rs.gov.br/), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/721/processo-seletivo-simplificado-2023).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULO dos candidatos, realizado pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados:

Vagas	Função	Formação exigida	Turno
CR	Professor de Pedagogia	 Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia. 	Manhã/Tarde
CR	Professor de História	 Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em História. 	Manhã/Tarde
CR	Professor de Matemática	Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática.	Manhã/Tarde

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 180 dias, para atender as necessidades do segundo semestre do ano letivo de 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratações para prestação de serviço temporário de PROFESSOR, as quais correspondem ao exercício das seguintes atividades:



- a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à raridade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
- A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. 2.2.
- Pelo efetivo exercício da função temporária de Professor, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.102,48 (dois mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos).
 - 2.3.1. Além da remuneração estabelecida, o contrato emergencial fará jus a percepção do Vale Alimentação nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.201/2015.
 - 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
 - 2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas em envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Getúlio Vargas, 563, Centro, no período de 24 de julho a 09 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
 - 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.
- As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, apresentando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital:
 - 4.1.2. Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
 - 4.1.3. Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.6;



- 4.1.4. Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada. Sugestão de declaração no Anexo III deste edital.
- 4.1.5. Itens Classificatório:
 - Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O candidato deverá incluir no envelope, caso tenha, para fins de pontuação, os títulos abaixo 5.1. relacionados:
 - Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação lato sensu a) (especialização);
 - Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD);
 - Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de outra Formação em Nível Superior na Área de Educação;
 - Cópia legível de Certificado de Curso de Formação Continuada de Professores com carga horaria de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos);
 - Cópia legível de Certificado de Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária acima de 40h (realizado nos últimos 5 anos);
 - Cópia legível de Certificado de Outros Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 40 horas.
- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em 5.2. uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

uma escala de zero a cem pontos, conforme os seg ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Outra Formação Em Nível Superior (Área	10	10
Educação) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	30
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado,	15	15
doutorado, PhD) Cursos de Formação Continuada de Professores de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos)	03 (Máx. 5 cursos)	15
Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 40h) (realizado nos últimos 5 anos)	05 (Máx. 4 cursos)	20
Outros Cursos relacionados à área de Educação com duração mínima de 40 horas (realizado nos	02 (Máx. 5 cursos)	10
últimos 5 anos)		100

- 5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
- 6.1. No dia 10 de agosto de 2023, as 9 horas da manhã a Comissão irá proceder à análise dos currículos.



Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será 6.2. publicações oficiais da Prefeitura Municipal no painel de https://www.sertao.rs.gov.br/, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma 7.1. única vez, no prazo mínimo de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo IV deste Edital com as instruções nele constante; havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério "Pós-graduação Strictu Sensu (mestrado, doutorado, PhD)";
 - 8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério "Pós-graduação lato sensu (especialização)";
 - 8.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério "Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)";
 - 8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério "Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 40h)";
 - 8.1.5. Tiver obtido a maior nota no critério "Cursos de Formação Continuada de Professores (de 20h até 40h)";
 - 8.1.6. Sorteio em ato público.
 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.
 - O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da 8.2. publicação da lista final dos selecionados. **SELETIVO**
- **PROCESSO** DO FINAL RESULTADO DIVULGAÇÃO DO 9. **SIMPLIFICADO**
- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão 9.1. encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.
- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos 9.2. candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



- 10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
 - 10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - 10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
 - 10.1.5. Apresentar declaração de bens.
- 10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o encerramento do ano letivo de 2023.
- 10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 24 de julho de 2023.

Edson Luiz Rossatto Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CPF:	
RG:	
(Descrever	PLEITEADA: acima a área pretendida conforme item 1.6). ÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
Doolero na	ara os devidos fins que entreguei em envelope lacrado, anexo a esta ficha, os
documento	s abaixo relacionados, conforme solicitado no item 4.1 e 5.1 deste edital:
	ulo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital;
Cónia	legível de documento de identidade oficial com foto.
Cópia Cópia	legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura
requisitada	a para a função desejada, constante no item 1.6;
Declar	ação de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada.
Itens (Classificatório: Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1
se for o cas	50.

Assinatura do candidato



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MODELO		
1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO2.1 Carteira de Identidade e órgão expedio	dor:	
2.1 Carteira de Identidade e orgao expedio	101.	A I
2.2 Cadastro de Pessoa Fisica – CFF.	Zona:	Secão:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: 2.3 Título de Eleitor 2.4 Número do certificado de reservista:	Zolia.	
2.4 Número do certificado de reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		T CANDON
2.6 Endereço Eletrônico:	- 200 /A	EN ALCOHOL
2.7 Telefone residencial e celular:	usedet	(SVD) MON
2.8 Outro endereço e telefone para contato	o ou recado:	
1. ESCOLARIDADE		
3.1 GRADUAÇÃO (1)		
		7/19
Curso: Instituição de Ensino:		1 /1-7
Ano de conclusão:	701	
3.2 GRADUAÇÃO (2)	2111111	/ 4/
Curso: Instituição de Ensino:	THILLY	
		160
Ano de conclusão:		10/
3.3 POS-GRADUAÇÃO (1)		
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO (1)		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Tillo de concrasur.		
3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO (2)		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.3.2 MESTRADO		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.3.3 DOUTORADO		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão: Terras Das Altas	(1) 2 4 2 2	(i)
Gerras Was Allas	Trodulividad	es Agropecuárias



4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4. CURSOS NA AREA AFIM A FUNCTURSO / área:	Y 110	
Data de início:	Data da conclusão.	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:	Doto da conclusão:	
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:	ATTION OF THE STATE OF THE STAT	
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:	
Data de início:	Data da conclusão:	
Corga horária:		A
Curso / área:		
Instituição de Ensino:	1 0	
Data de início:	Data da conclusão.	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão.	
Carga horária:		
Curso / área:	THURSDAY	
Data de início:	Data da conclusão.	•
Carga horária:	WIII V (60)	
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		
	SERIAGI	
	S,de de 2023.	
Sertao, Ka	s,uc uc	
		\sim
	Assinatura do Candidato	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

G nº_			, CPF	n°	H		aro para (
ns	ter	disponibilidade	para	trabalhar	na	seguinte	carga	horár
		00,100			1			
				Serta	ĭo,	de		_ de 202
		-			19/			



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁI	RIO PARA RECURSO
N° DO PROTOCOLO (Preench funcionário responsável pelo recebir	nimento realizado por mento)
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	3. 自身的
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO	D:
***************************************	do candidato/recorrente DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:	ERTAG
RG:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
N° DO PROTOCOLO:	
HORA DO ATENDIMENTO:	
	funcionário responsável pelo recebimento
Gerras Das Allas	Produtividades Agropecuárias



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	24/07/2023 à 09/07/2023
Análise dos Currículos	10/08/2023
Publicação do resultado preliminar	10/08/2023
Recurso	11/08/2023 à 14/08/2023
Julgamento do Recurso	15/08/2023
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	15/08/2023
Publicação da relação final dos aprovados	16/08/2023



